



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1402/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 2018, FIXANDO VALORES.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de alimentação para a equipe de trabalho que estará auxiliando na aplicação das provas objetivas do Concurso Público da Prefeitura e Câmara Municipal (Edital 001/2018), com realização no dia 15 de abril de 2018.

Parágrafo Único. A referida equipe de trabalho é composta pelo plantão na Secretaria de Saúde, pelos coordenadores adjuntos, e por servidores públicos designados para as funções de: fiscal de sala, fiscal de corredor/banheiro, servente e porteiro/segurança.

Art. 2º O valor máximo das despesas a serem realizadas é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica constante no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
17 DE ABRIL DE 2018.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**